

TA – 054/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E A **SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro Wellington Matos de Lima, brasileiro, casado, economista, RG 742239 – SSP-DF, CPF 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dona Maria Cecília Mascarenhas de Figueiredo, nº 572, QD C-01, LT 07/15, Conjunto Caiçara, Goiânia-GO, CEP 74.775-017, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.818.333/0001-10, neste ato representada pelo proprietário Gesy Saraiva de Goiás, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 1345954 2ª via – SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 282.783.051-53, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao CF nº 004/2020, de acordo com o Processo SEI nº 201900058002255, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Fornecimento nº 004/2020, em sua **Cláusula Primeira – Do Objeto, para alterar o Item 2 da tabela** de acordo com solicitação da Contratada (000014240232) e aceite da Contratante (000014028195 / 000014240111), passando a vigorar nos seguintes termos:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de ar condicionado, para atender as necessidades da Sede e Unidades da OVG, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantitativos e valores da tabela abaixo:



Item	Descrição e Características	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Ar condicionado tipo split, inverter, 12.000 BTU'S	Unid.	12	Philco	R\$ 1.678,00	R\$ 20.136,00
02	Ar condicionado tipo split, dual, inverter compact, 18.000 BTU'S, frio, 220V	Unid.	18	LG	R\$ 2.274,00	R\$ 40.932,00
03	Ar condicionado tipo split, inverter, 24.000 BTU'S	Unid.	07	Philco	R\$ 2.949,00	R\$ 20.643,00
04	Ar condicionado tipo split, inverter, 36.000 BTU'S	Unid.	02	Carrier	R\$ 7.940,00	R\$ 15.880,00
VALOR TOTAL: R\$ 97.591,00 (noventa e sete mil, quinhentos e noventa e um reais)						

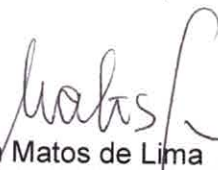
CLÁUSULA SEGUNDA

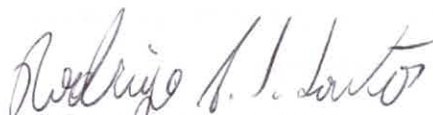
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 20 de julho de 2020.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral - OVG


Wellington Matos de Lima
Diretor Adm/Financeiro-OVG


Gesy Saraiva de Goiás
SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

Testemunhas:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____